



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATO Nº 10, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, na condição de Presidente do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção - CTICC, no uso das atribuições previstas no art. 8º do Decreto nº 11.528, de 16 de maio 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Temático sobre Combate à Corrupção (GT 4).

Art. 2º O GT 4 deve atender aos seguintes objetivos:

I - debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias, no âmbito da administração pública federal, sobre combate à corrupção;

II - monitorar e avaliar políticas públicas e serviços públicos destinados à temática deste Grupo de Trabalho; e

III - contribuir para o aprimoramento de outras atividades relacionadas às temáticas de cada Grupo de Trabalho do CTICC.

Art. 3º O GT 4 terá dois coordenadores, sendo um representante da Secretaria de Integridade Privada (SIPRI) e um membro do Conselho integrante do respectivo GT, preferencialmente da sociedade civil.

§ 1º Fica designado o servidor Leandro da Silva Pacheco, para atuar como coordenador, na condição de representante da Secretaria de Integridade Privada.

§ 2º O membro do Conselho que atuará na coordenação conjunta será definido em reunião do Grupo de Trabalho Temático sobre Combate à Corrupção (GT 4).

Art. 4º Caberá à Coordenação do GT 4:

I - construir o calendário de atividades do GT;

II - mediar as reuniões do GT;

III - realizar reuniões de alinhamento com a Secretaria-Executiva do CTICC;

IV - estabelecer comunicação de caráter organizativo junto aos coordenadores de produto;

V - apresentar o desenvolvimento do GT nas reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessário; e

VI - participar da produção do Relatório Anual do CTICC.

Art. 5º Caberá à Secretaria-Executiva do CTICC:

I - promover o apoio administrativo e técnico necessário às atividades do Grupo de Trabalho; e

II - apoiar e disponibilizar meios para a realização das reuniões do Grupo de Trabalho, que serão executadas, preferencialmente, em ambiente virtual.

Art. 6º O GT 4 poderá estabelecer sua estrutura interna, bem como dividir-se em unidades menores de trabalho, formando subgrupos e tarefas, desde que os resultados obtidos nestas estruturas menores sejam sempre compartilhados e validados com o Grupo de Trabalho em sua totalidade, antes de compartilhados com o Plenário do CTICC.

Art. 7º O GT 4 reunir-se-á conforme as datas estabelecidas pelos coordenadores mencionados no art. 3º.

Art. 8º O GT 4 será composto pelos seguintes membros, indicados pelos integrantes do Conselho, nos termos do §2º, do art. 8º, do Decreto nº 11.528, de 16 de maio 2023:

I - Representantes da sociedade civil:

- Alexandre Guilherme Jorge - FUP - Federação Única dos Petroleiros, na condição de membro titular do CTICC;

- Brenda Dutra Franco - Pacto Global - Rede Brasil, na condição de membra suplente do CTICC;

- Carolina Amaral Venuto - Abrig - Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais, na condição de membra suplente do CTICC;

~~- Chantal Correia de Castro - Pacto Global - Rede Brasil, na condição de membra titular do CTICC;~~ ([Alteração dada pelo Ato nº 17, de 26 de março de 2026](#))

- Elaine Niehues Faustino - Unacon Sindical - Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle, na condição de membra titular do CTICC;

- Gilberto Luiz do Amaral - IBPT - Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação, na condição de membro titular do CTICC;

~~- Guilherme de França Teixeira - CNI - Confederação Nacional da Indústria, na condição de membro suplente do CTICC;~~ ([Alteração dada pelo Ato nº 7, de 9 de fevereiro de 2026](#))

- Guilherme Moacir Favetti - Abrig – Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais, na condição de membro convidado do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 27, de 2 de julho de 2026](#))

- Hadassa Freire da Silva Gonçalves Santos - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membra convidada do CTICC;

- Juliana Penelli - Pacto Global - Rede Brasil, na condição de membra titular do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 17, de 26 de março de 2026](#))

- Julio Botelho - IBRACEM - Instituto Brasileiro de Certificação e Monitoramento, na condição de membro convidado do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 17, de 26 de março de 2026](#))

- Mariângela Ribeiro de Almeida - CNI - Confederação Nacional da Indústria, na condição de membra suplente do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 7, de 9 de fevereiro de 2026](#))

- Marjorie Correa Marona - UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, na condição de membra titular do CTICC;

- Renan Albino Perondi - IBGC - Instituto Brasileiro Governança Corporativa, na condição de membro titular do CTICC;

- Renato Pellegrini Morgado - Transparência Internacional, na condição de membro suplente do CTICC;

~~- Suylan de Almeida Midlej e Silva - UnB - Universidade de Brasília, na condição de membra titular do CTICC;~~ ([Alteração dada pelo Ato nº 18, de 23 de abril de 2026](#))

- Thiago Meokarem Andrade Godoy - Unacon Sindical - Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle, na condição de membro suplente do CTICC.

II - Representantes do governo:

- Dilson Gonzaga Pereira Neto - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membro convidado do CTICC;

~~- Jainara Cristine Loiola de Sousa - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membra convidada do CTICC;~~ ([Alteração dada pelo Ato nº 17, de 26 de março de 2026](#))

- João Gabriel Miranda Alves Pereira - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, na condição de membro titular do CTICC;

- Luciana Barbosa – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, na condição de membra convidada do CTICC. ([Alteração dada pelo Ato nº 10, de 27 de fevereiro de 2026](#)).

~~- Usiel Rios — Secretária Geral da Presidência da República, na condição de membro titular do CTICC.~~ ([Alteração dada pelo Ato nº 10, de 27 de fevereiro de 2026](#)).

Art. 9º O prazo de duração do GT 4 se encerra com o término do mandato atual dos membros representantes da sociedade civil, nomeados pela Portaria CGU nº 2.051, de 26 de junho de 2025.

Art. 10. A participação no GT 4 é considerada relevante serviço público e não enseja remuneração adicional para esta finalidade.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO